

## RESOLUÇÃO 005/2021 - PPGBEA

EMENTA: Define regras para realização de Exame de Qualificação do PPG em Biometria e Estatística Aplicada para os discentes de doutorado.

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada (PPGBEA), reunido em sessão no dia 17 de dezembro de 2021, considerando as exigências de realização de Exame de Qualificação para os discentes de Doutorado,

#### RESOLVE:

Art. 1º - O Exame de Qualificação (EQ) é tarefa acadêmica, obrigatória para os discentes do nível de doutorado, tendo como objetivo avaliar o desenvolvimento do trabalho do aluno em seu plano de tese, em termos de domínio do tema, adequação à área de concentração escolhida, bem como resultados preliminares.

Art. 2º - Só poderá realizar o EQ, o(a) discente(a) do PPGBEA que tiver cumprido as condições preexistentes:

- a) projeto de pesquisa aprovado no CCD;
- b) integralização de 48 créditos referentes a disciplinas;
- c) aprovação em exame de proficiência em língua inglesa;
- d) realização de estágio de docência em no mínimo dois semestres no caso de bolsistas CAPES.

Art. 3º - O modelo do EQ será em formato de pré-banca não pública, na qual o discente apresentará material escrito e fará apresentação oral a uma banca de avaliação de seus resultados parciais.

§ 1º - O material escrito deverá apresentar o desenvolvimento do plano de tese, no mesmo formato de escrita da tese, devendo apresentar no mínimo os itens de um dos seguintes formatos:

- I) Modelo de tese clássico:
  - a. Resumo
  - b. Abstract
  - c. Introdução;
  - d. Objetivos;
  - e. Revisão de literatura;
  - f. Procedimentos metodológicos;
  - g. Resultados e discussão;
  - h. Conclusão;
  - i. Referências;
  - j. Apêndice contendo versão de submissão de artigo proveniente da tese no formato da revista a ser submetido ou que foi publicado.
- II) Modelo de artigo:
  - a. Capítulo I: Introdução Geral;



- b. Demais capítulos com títulos específicos, contendo resumo/abstract e introdução específica em formato de artigo (versão de submissão de artigo proveniente da tese com a indicação da revista que será submetido e/ou que foi publicado);
- c. Último Capítulo: Conclusão Geral;
- d. Referências (toda a bibliografia citada).

§ 2º - A revista científica escolhida para submissão do artigo apresentado no EQ deve ter *Qualis* B2 ou superior, ou apresentar valores de CiteScore (SCOPUS) ou JCR equivalentes e deverá ser devidamente indicada no título do Apêndice.

Art. 4º - A banca, a ser definida pelo(a) orientador(a) e homologada pelo CCD do PPGBEA, deverá ser presidida pelo(a) orientador(a) e composta por no mínimo quatro membros, sendo obrigatoriamente, um externo ao PPG em Biometria e Estatística Aplicada, além de um suplente.

§ 1º - Na impossibilidade do(a) orientador(a) presidir a banca, o(a) coorientador(a) assumirá a presidência e na ausência desse(a), o CCD definirá a presidência da banca.

Art. 5º - O discente poderá realizar o EQ entre o 24º e o 42º mês do curso de doutorado, considerando o disposto no Art. 2º, e no caso de reprovação, a segunda tentativa poderá ocorrer após o prazo mínimo de 30 dias, não podendo esse prazo exceder o 42º mês de duração do curso de doutorado.

§ 1º - Caso o discente, com anuência do(a) orientador(a), solicite realização do EQ apenas no 42º mês de duração do curso de doutorado, não haverá possibilidade de realização de novo exame em caso de reprovação, acarretando em desligamento do PPGBEA.

Art. 6º - O material do EQ (uma cópia eletrônica em formato PDF) deverá ser depositado no e-mail oficial da Coordenação do Programa com prazo mínimo de 30 dias antes da data prevista pra realização do exame, acompanhado formulário de agendamento e anexos elencados, disponível no site do Programa, assinado pelo(a) orientador(a) indicando a composição da banca, data e hora, modalidade (remoto ou presencial) e local de realização do EQ.

§ 1º - O(a) discente deverá entregar um exemplar impresso, salvo manifestação em contrário, a cada membro da banca examinadora, incluindo o suplente.

§ 2º - O descumprimento dos prazos acima acarretará na impossibilidade de realização do EQ.

Art. 7º - O(a) discente que comprovar publicação ou aceite de artigo científico original – oriundo do tema de sua tese em andamento no PPGBEA, em periódico científico indexado no JCR (classificado no Qualis-CAPES no Extrato “A” ou apresentar valores de CiteScore [SCOPUS] pertencente ao percentil superior a 50%) – poderá, com anuência por escrito do(a) orientador(a), solicitar ao CCD do Programa que a publicação seja considerada como EQ, respeitados os seguintes pré-requisitos:

- a) O(a) discente solicitante deve obrigatoriamente ser o primeiro(a) autor(a);
- b) O(a) orientador(a) deve obrigatoriamente ser coautor do trabalho;
- c) Ter cumprido as condições apresentadas no Art. 2º, desta Resolução, no momento da solicitação.

§ 1º - A solicitação deve ser registrada junto ao Protocolo da UFRPE, até o último dia do 36º mês de curso do(a) discente, a contar da data da matrícula inicial no Programa.

Art. 8º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e passa a ser aplicada integralmente para os discentes com ingresso a partir do primeiro semestre de (2022).

Sala de Reuniões do PPG em Biometria e Estatística Aplicada, em 17 de dezembro de 2021.

**Professor Paulo José Duarte Neto**  
Coordenador do PPG em Biometria e  
Estatística Aplicada/UFRPE

## **DECISÃO 051/2021**

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada (PPGBEA) desta Universidade, reunido em sua 7ª Reunião Extraordinária em sessão virtual no dia 17 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico <[meet.google.com/fye-uywj-vgs](https://meet.google.com/fye-uywj-vgs)>, resolve homologar a Resolução 005/2021 – Define regras para realização de Exame de Qualificação do PPG em Biometria e Estatística Aplicada para os discentes de doutorado.

Sessão virtual do CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada, em 17 de dezembro de 2021.

Professor Dr. Paulo José Duarte Neto  
Presidente do CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada/UFRPE



Emitido em 17/12/2021

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)**  
**(Nº do Documento: 451)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 08:38 )*

ANTONIO SAMUEL ALVES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 2279488

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 09:34 )*

BORKO STOSIC

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)

Matrícula: 1255603

*(Assinado digitalmente em 23/12/2021 16:50 )*

FRANK SINATRA GOMES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 1756995

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 14:46 )*

GUILHERME ROCHA MOREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)

Matrícula: 1950420

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 10:20 )*

JOSE ANTONIO ALEIXO DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCFL (11.01.14)

Matrícula: 383970

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 12:46 )*

MOACYR CUNHA FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 6383609

*(Assinado digitalmente em 21/12/2021 19:03 )*

PAULO JOSE DUARTE NETO

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR

CBEA-CPPGSC (11.01.29.17.05)

Matrícula: 2508764

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 09:36 )*

TATIJANA STOSIC

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEINFO (11.01.40)

Matrícula: 1509422

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 12:02 )*  
TIAGO ALESSANDRO ESPINOLA FERREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CIAPL-CPPGSC (11.01.29.17.21)

Matrícula: 1283470

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 14:51 )*

VIVIANE MORAES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DF-UFRPE (11.01.41)

Matrícula: 1534426

*(Assinado digitalmente em 22/12/2021 14:28 )*

LUCIANO SERAFIM DE SOUZA

DISCENTE

Matrícula: 200714567